

LEI Nº 304

Autoriza amortização, resgate de empréstimo e abre crédito especial.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas com amortização, resgate, juros e despesas de emissão no corrente exercício, das dívidas contraídas com a Empresa Rabelo Chaves & Cia. Ltda e Antonio Adjuto Botelho, na importância total de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil cruzeiros), para aquisição de um trator e implementos conforme lei nº 258 de 28/4/55.

Art. 2º = Para ocorrer as despesas decorrentes desta lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta - mil cruzeiros).

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 30 de Junho de 1.956.

Presidente

Secretário.